



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2014, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA S/A
A GAZETA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,**

PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, representada pelo seu Presidente, BRAZ MONFERDINI, brasileiro, Separado Judicialmente, portador do RG nº 1405233-ES e do CPF nº 881.054.407-25, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **S/A A Gazeta**, CNPJ nº 28.133.619/0001-93, com sede à Rua Chafic Murad, nº 902, Bairro Ilha de Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-315, neste ato representada por seu representante legal, senhor ADINALTE JOÃO BELTRAME, brasileiro, casado, portador do RG nº 155370 SSP ES e do CPF nº 096.799.797-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 01/2014, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto ALTERAR os itens 1.3 e 3.1 do Contrato Administrativo nº 01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam alterados:

2.1.1 O item 1.3, que passa a constar a seguinte redação:

“1.3 Para fins desta contratação considera-se “jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo aquele que preencha os seguintes requisitos:

- a) circulação diária, pelo menos de 2ª a 6ª-feira;
- b) tiragem mínima: 6.500 (seis mil e quinhentos) exemplares/dia; e
- e) possibilitar que esta Câmara Municipal tenha suas publicações veiculadas no dia seguinte ao do envio.
- f) especificação e quantidade do item contratado:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade |
|------|--|-----------------|------------|
| 01 | Serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse da Câmara Municipal | Cm ² | 500 |

2.1.2 O item 3.1, que passa a constar a seguinte redação:

“3.1. Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).”





Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da sua data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 24 de Julho de 2014.

BRAZ MONFERDINI

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL

RG nº 1405233 SSP-ES

CPF nº 881.054.407-25

ADINALTE JOÃO BELTRAME

S/A A GAZETA

RG nº 155370 SSP ES

CPF nº 096.799.797-96

TESTEMUNHAS:

NOME: **Sônia Maria Spaviero**
CPF: **CPF 969.857.047-00 / GR. 785.046-ES**
Rua Nove, 15 - Bairro Vila Nova
Vila Velha-ES - CEP 29105-090

NOME: **Marcelo Emilio F. Conterini Coelho**
CPF: **CPF 102.577.287-32 / RG 2.080.205-SSP/ES**
Rua Arlete Bualz, 23 - Maruípe
CEP29043-145 - Vitória - ES

